GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014136.989.25-8 (ref. 018293.989.24-0)
Recorrente: Prefeitura Municipal de Guarantã.
Assunto: Termo de Colaboração nº 02/2024.
Responsáveis: Marcos Roberto Frugeri (Prefeito) e Ana Lúcia Silva Íntimo Joaquim (Presidente da entidade beneficiária).
Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença proferida pela E. Conselheira Substituta Auditora Sílvia Cristina Monteiro Moraes, publicada no DOE-TCESP de 10/07/2025, que julgou irregular o Termo de Colaboração nº 02/2024, acionando-se via de consequência, o previsto no inciso XVII do art. 2º da Lei Complementar Paulista nº 709/93, bem como, nos termos do art. 104, II, do mesmo Diploma Legal, aplicou multa individual na monta de 200 (duzentas) UFESPs ao responsável pela assinatura do ajuste, Senhor Marcos Roberto Frugeri.
Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Ronan Figueira Daun (OAB/SP n° 150.425), Ana Carolina Esteves Vasconcellos Hauy (OAB/SP nº 370.856), Maxwel Alan Tovani Souza e Silva (OAB/SP nº 507.528) e outros.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. FALTA DE EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS. PLANO DE TRABALHO CARECE DE ADEQUADO DETALHAMENTO DE CUSTOS. NÃO PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário** e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, a decisão hostilizada.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TZ63-KBJF-84BM-7RYM

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TZ63-KBJF-84BM-7RYM